



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

05 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 075/AGM/2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 075/2025 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN
DAMO:6614
5201215

Assinado de forma
digital por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2025.11.05
10:42:44 -04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

15.865.017/0001-89

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE

Av. Bahia, 5703

CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste - RO

Ebêni Nunes Rodrigues
Recebido dia 05-11-2025





MENSAGEM Nº 075/2025.

Alta Floresta D'Oeste/RO 05 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento pelo Governo Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

2. Destacamos que tal crédito tem como objeto a suplementação orçamentária para fins de custear o projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Láro de Moura – Apae de Alta Floresta D'Oeste através da emenda parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina (EMENDA PARLAMENTAR 202541730005).

3. Destacamos que o município já encaminhou toda a documentação necessária para o recebimento do recurso e aguarda a autorização legislativa para abertura do credito especial e consequentemente repasse dos valores a referida Associação.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

**GIOVAN
DAMO:661
45201215**

Assinado de forma
digital por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2025.11.05
10:43:11 -04'00'

**GIOVAN DAMO
Prefeito do Município**





PROJETO DE LEI Nº 075/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 100.000,00
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ. 08.244.0034.1221 – Convênio Manutenção de Despesas de Custeio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.	
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- R\$ 100.000,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União e suas Entidades.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Federal, na fonte 17000000 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN
DAMO:66145201
215

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2025.11.05 10:42:05
-04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal





Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



**ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.**

Legislatura: 11ª Legislatura Sessão Legislativa: Primeira Período Legislativo: Primeiro Sessão:
33ª Reunião Ordinária (do ano de 2025).

1. ABERTURA E CHAMADA DOS VEREADORES

A 33ª Reunião Ordinária do primeiro período legislativo da primeira sessão legislativa da 11ª legislatura da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste foi declarada aberta.

Foi realizada a chamada dos vereadores: Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde), Marilza Cristina Viana dos Santos (Marilza da Revil), Natã Soares da Cruz, Edirlei Manoel Monteiro (Negão) Monteiro, e Elisângela Rack (Tia Fia).

2. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

Foi solicitado e aprovado o pedido do Vereador André Selepenque para que a leitura da ata anterior fosse dispensada. Em seguida, a ata da reunião anterior foi submetida à votação e declarada aprovada.

4. LEITURA DE PROJETOS E REQUERIMENTO

O Secretário realizou a leitura das seguintes matérias: Mensagens e Projetos de Lei nº 075/2025, nº 077/2025, nº 013/2025, e o Requerimento nº 026/2025.

- Mensagem nº 075/2025 (PL 075/2025):
 - Finalidade: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.
 - Destino: Fundo Municipal de Assistência Social.
 - Objetivo: Suplementação orçamentária para custear o projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura.
 - Recurso: Emenda parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina.
 - Solicitação: Tramitação em regime de urgência.
- Mensagem nº 077/2025 (PL 077/2025):
 - Finalidade: Autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.285,25.
 - Destino: Fundo Municipal de Assistência Social.
 - Objetivo: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social.
 - Recurso: Repasse do Governo do Estado de Rondônia, mediante convênio.
 - Solicitação: Tramitação em regime de urgência.
- Projeto de Lei nº 013/2025:
 - Autor: Vereador Álvaro Bueno.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



◦ Finalidade: Dispor sobre o uso das ambulâncias municipais para o transporte de pacientes da rede privada.

5. EXPEDIENTES E INTERVALO REGIMENTAL

Não houve vereadores inscritos no livro de Pequeno Expediente nem no livro de Grande Expediente. O pedido do Vereador André Selepenque para que o intervalo regimental fosse dispensado foi aprovado por votação.

6. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS

PL nº 073/2025 (Abertura de Crédito Adicional para Equipamentos Hospitalares):

- Valor: R\$ 126.942,32.
- Destino: Fundo Municipal de Saúde.
- Objetivo: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares.
- Recurso: Repasse do Governo Estadual, de autoria da Deputada Estadual Cláudia de Jesus.
- Discussão: O Vereador Flamarion da Saúde utilizou-se da fala.
- Votação: Aprovado por unanimidade.

PL nº 074/2025 (Crédito Adicional para Saúde – Vários Repasses Federais):

- Valor: R\$ 2.340.297,00.
- Destino: Fundo Municipal de Saúde.
- Objetivo: Investimento na aquisição de medicamentos e insumos, contratação de profissionais de saúde (médicos e outros), e equipamentos e materiais permanentes.
- Recursos (Emendas Parlamentares Federais):
 - Deputado Lúcio Mosquini: R\$ 294.847,00.
 - Deputada Cristina Lopes: R\$ 150.000,00.
 - Deputado Dr. Fernando Máximo: R\$ 650.000,00.
 - Senador Jaime Bagattoli: R\$ 1.245.450,00.
- Discussão: O Presidente e outros vereadores ressaltaram e agradeceram os deputados pela destinação dos recursos.
- Votação: Aprovado por unanimidade.

7. REQUERIMENTO E AUDIÊNCIA PÚBLICA (ENERGISA)

Requerimento nº 026/2025:

- Autor: Vereador Álvaro Bueno.
- Finalidade: Requer a realização de Audiência Pública com o gerente da empresa Energisa.
- Objetivo: Tratar das constantes oscilações, interrupções e reclamações sobre a qualidade do fornecimento de energia elétrica em Alta Floresta do Oeste.
- Discussão:
 - Vereador Álvaro Bueno utilizou-se da fala.
 - O Requerimento foi acolhido pela Mesa.
- Votação: Aprovado por unanimidade.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO





Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



8. COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

Vereadores usaram a palavra para comunicações:

- Vereador André Selepenque.
- Vereadora Marilza da Revil:
- Vereador Álvaro Bueno:

9. CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ENCERRAMENTO

O Presidente convocou os vereadores para participar, logo em seguida, da 177ª Sessão Extraordinária. Esta sessão seria destinada a tratar do Projeto de Lei nº 077/2025 (abertura de crédito para o Fundo Municipal de Assistência Social).

A sessão foi declarada encerrada sob a proteção de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO

1. Aprovação da Ata Anterior: Houve solicitação para que a leitura da ata anterior fosse dispensada, sendo o pedido aprovado. A ata da reunião anterior foi, então, submetida à votação e declarada aprovada.

2. Leitura de Matérias Recebidas: O Secretário efetuou a leitura das seguintes proposições e correspondências: Mensagens e Projetos de Lei nº 075/2025, nº 077/2025, nº 013/2025, e Requerimento nº 026/2025.

Proposição	Natureza	Valor / Assunto	Origem/Autor	Detalhe Técnico
PL nº 075/2025	Crédito Adicional Especial (Urgência Solicitada)	R\$ 100.000,00	Executivo Municipal (Emenda Federal da Deputada Silvia Cristina)	Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para custear a manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura.
PL nº 077/2025	Crédito Adicional Especial (Urgência Solicitada)	R\$ 102.285,25	Executivo Municipal (Repasse do Governo do Estado)	Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às famílias em vulnerabilidade social.
PL nº 013/2025	Dispõe sobre o uso de	Regulamentação do uso de	Vereador Álvaro Bueno	Permite o transporte de pacientes da rede privada,

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA

	Ambulâncias	Ambulâncias		mediante prescrição médica, em momentos de disponibilidade e sem prejuízo aos atendimentos emergenciais da rede pública (SUS). Objetivo: Otimização de recursos públicos.
--	-------------	-------------	--	--

3. Expedientes e Intervalo Regimental: Não houve inscritos para o Pequeno Expediente nem para o Grande Expediente. O intervalo regimental foi solicitado e aprovado para ser dispensado.

III. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Foram discutidos e votados dois Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial:

1. Projeto de Lei nº 073/2025 (Aquisição de Equipamentos Hospitalares):

- Valor: R\$ 126.942,32.
- Destino: Fundo Municipal de Saúde.
- Finalidade: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares.
- Recurso: Repasse do Governo Estadual, de autoria da Deputada Estadual Cláudia de Jesus.
- Discussão: O Vereador Flamarion da Saúde expressou satisfação, confirmando que o recurso para os equipamentos (incluindo para fototerapia) foi resultado de sua indicação à Deputada Cláudia de Jesus.
- Resultado da Votação: Aprovado por unanimidade (Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalto Tupari, Flamarion da Saúde, Marilza da Revil, Negão Monteiro, Tia Fia – favoráveis/sim). O projeto segue à sanção do Poder Executivo.

2. Projeto de Lei nº 074/2025 (Crédito Adicional para Múltiplos Investimentos em Saúde):

- Valor: R\$ 2.340.297,00.
- Destino: Fundo Municipal de Saúde.
- Finalidade: Investimento na aquisição de medicamentos e insumos, contratação de médicos e outros profissionais de saúde, e equipamentos e materiais permanentes.
- Recursos (Emendas Federais):
 - Deputado Lúcio Mosquini: R\$ 294.847,00.
 - Deputada Cristina Lopes: R\$ 150.000,00.
 - Deputado Dr. Fernando Máximo: R\$ 650.000,00.
 - Senador Jaime Bagattoli: R\$ 1.245.450,00.
- Discussão: O Presidente ressaltou a importância e agradeceu os parlamentares federais, mencionando que recursos anteriores do Deputado Lúcio Mosquini resultaram em um aparelho de Raio-x de qualidade no hospital.
- Resultado da Votação: Aprovado por unanimidade (Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalto Tupari, Flamarion da Saúde, Marilza da Revil, Negão Monteiro, Tia Fia – favoráveis/sim). O projeto segue à sanção do Poder Executivo.

3. Requerimento nº 026/2025 (Convocação da Energiza):

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO

[Handwritten signature]



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



- Autor: Vereador Álvaro Bueno.
- Conteúdo: Requer a realização de Audiência Pública com o gerente da empresa Energiza para debater as constantes oscilações, interrupções e reclamações sobre a qualidade do fornecimento de energia elétrica no município.
- Justificativa: A qualidade do serviço é essencial para as atividades domésticas, comerciais e produtivas. O Vereador Álvaro Bueno utilizou-se da palavra juntamente com os Vereadores André Selepenque, Dalton Tupari e Marilza da Revil.
- Resultado da Votação: O Requerimento foi acolhido pela Mesa Diretora e Aprovado por unanimidade.

IV. COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

Os Vereadores utilizaram a tribuna para fala: André Selepenque, Álvaro Marcelo Bueno, Marilza da Revil

V. CONVOCAÇÃO E ENCERRAMENTO

O Presidente convocou os Vereadores a participarem, imediatamente após o encerramento da presente, da 177ª Sessão Extraordinária. A Sessão Extraordinária foi convocada para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 077/2025 (abertura de crédito para o Fundo Municipal de Assistência Social).

A 33ª Reunião Ordinária foi declarada encerrada sob a proteção de Deus.

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.


DIRETOR LEGISLATIVO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO





Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Departamento Legislativo



TERMO DE REMESSA

Eu, **Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à Remessa do Processo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Direta.

Departamento Legislativo, em 13 de novembro de 2025.

Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em... 13/11/2025

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N. 075/2025

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização legislativa para **abertura de crédito adicional especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos são destinados para custear o projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Láro de moura – APAE de Alta Floresta D'Oeste.

Para cobertura do crédito, serão utilizados recursos do Governo Federal na **fonte 17000000**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

A proposição está instruída com Ofício, Mensagem e demais documentos, justificando a necessidade do crédito, proveniente de repasse de autoria da **Deputada Federal Silvia Cristina**.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.



A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências da técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, sem demonstrar vícios formais.

2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a **abertura de crédito adicional especial**, modalidade orçamentária que se destina a despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, conforme estabelece o art. 41 da Lei n. 4.320/1964.

A iniciativa está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

O art. 42, da Lei n. 4.320/1964 determina que os créditos especiais devem ser autorizados por lei e abertos por decreto executivo. O projeto de lei, ao buscar a autorização legislativa, está cumprindo esse preceito.

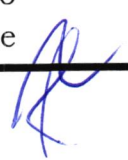
Por sua vez, o art. 43, da Lei n. 4.320/1964, disciplina que a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Neste sentido, a Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e existência de

Palácio Clodomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



recursos para sua cobertura. Portanto, o projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.



3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.

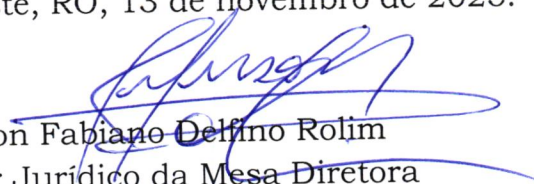
Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 13 de novembro de 2025.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste

Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



TERMO DE REMESSA

Eu, Jeferson Fabiano Delfino Rolim, Assessor Jurídico da Mesa Diretora, na presente data, procedo à Remessa do Processo para Assessoria das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 13 de novembro de 2025.

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em 13/11/25

Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário **"Orlando Zandonadi"**, às **9:h00min do dia 17 (dezessete) de novembro de 2025**, para análise e emissão de Pareceres sobre os Projetos de Lei em pauta.

Comissões Convocadas:

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

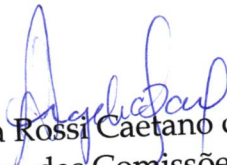
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

- **Presidente:** Elisangela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

Pauta da Reunião

PROJETO DE LEI Nº 075/2025 - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2025.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social



Projeto de Lei nº 75/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para custear o projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Láro de Moura – APAE de Alta Floresta D'Oeste/RO, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina (Emenda nº 202541730005).

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminha a esta Comissão o Projeto de Lei que objetiva autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Conforme exposição de motivos, os recursos são oriundos de emenda parlamentar federal e serão utilizados na manutenção das atividades do Centro Educacional Dr. Antônio Láro de Moura – APAE, instituição que presta atendimento especializado a pessoas com deficiência no Município.

II - ANÁLISE TÉCNICA

A matéria submetida à análise desta Comissão é de especial relevância, uma vez que envolve políticas públicas voltadas à assistência social e à proteção de pessoas com deficiência, atribuições diretamente relacionadas ao campo de atuação desta Comissão.

III - ASPECTOS ANALISADOS:

a) Finalidade Social

A destinação dos recursos atende objetivos de interesse público, fortalecendo a rede municipal de proteção social e contribuindo para a continuidade das atividades educacionais e assistenciais da APAE.
Relevância da Entidade Beneficiada

A APAE de Alta Floresta D'Oeste desempenha papel essencial no atendimento, acompanhamento e inclusão de crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, atuando de forma complementar às políticas públicas municipais.

b) -Adequação da Proposta



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social



O projeto está alinhado às competências do Fundo Municipal de Assistência Social e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no tocante ao apoio a entidades socioassistenciais que executam serviços essenciais à população vulnerável.
Regularidade Técnica

O texto do projeto está coerente com a legislação orçamentária e encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/1964 quanto à abertura de créditos adicionais.

A proposta demonstra respeito ao interesse público, sendo essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela instituição beneficiada.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a relevância social da destinação dos recursos, o atendimento às normas aplicáveis e a importância do fortalecimento dos serviços prestados à comunidade pela APAE, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 75/2025.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões, aos (17) dezessete dias do mês de novembro de 2025.

Vereador FLAMARION DA SAÚDE

Relator/CPESAS

IV – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião, deliberando sobre o Projeto de Lei nº 075/2025, **acompanha o voto do Relator** e manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da matéria.

É o Parecer, Salve o melhor Juiz,

Sala das sessões, aos (17) dezessete dias do mês de novembro de 2025.

Vereadora Elisangela Rack dos Santos -MDB (Tia Fia)

Presidente/CPESAS

Vereadora Marilza C. Viana dos Santos - PL

Membro/CPESAS



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria das Comissões



Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº075/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: "ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina (Emenda nº 202541730005), para custear o projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Láro de Moura - APAE de Alta Floresta D'Oeste/RO.

II - ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A abertura de Créditos Adicionais Especiais está disciplinada nos artigos 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964. O Projeto demonstra adequadamente a origem dos recursos, provenientes de emenda parlamentar federal específica, atendendo ao disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 quanto à indicação da fonte de custeio.

Verificações realizadas por esta Comissão:

I - Compatibilidade com o PPA e LDO

O crédito destina-se à manutenção de serviços assistenciais, atividade prevista entre as metas e objetivos do Plano Plurianual (PPA) e compatível com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não havendo conflito com as normas de planejamento municipal.

II - Impacto Financeiro;

Por tratar-se de recurso vinculado e proveniente de Emenda Parlamentar, o crédito não compromete o equilíbrio fiscal, nem exige contrapartida financeira do Município.

III - Responsabilidade Fiscal

Não há criação de despesa obrigatória de caráter continuado, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não incidindo a necessidade de estimativa de impacto financeiro adicional.

IV- Regularidade Orçamentária

O crédito especial atende aos princípios da legalidade, transparência e boa gestão fiscal, ampliando dotação orçamentária para execução de ação social relevante.

Diante disso, conclui-se que o Projeto cumpre integralmente as exigências técnicas e legais para abertura do crédito.



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria das Comissões



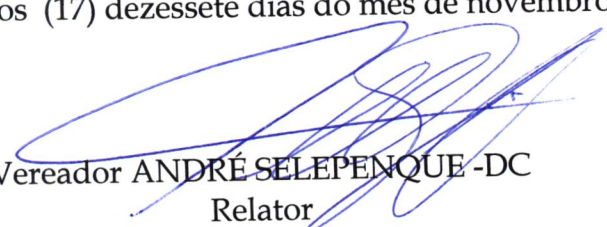
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

III - CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a regularidade financeira, orçamentária e legal da matéria, **voto FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 75/2025.

É o Parecer, salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos (17) dezessete dias do mês de novembro de 2025.

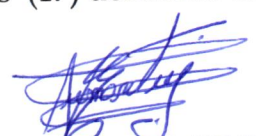

Vereador ANDRÉ SELEPENQUE -DC
Relator

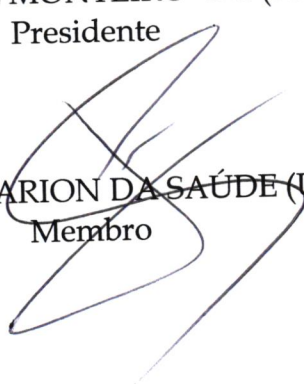
IV - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após análise, **acompanha o voto do Relator** e manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 75/2025.

É o Parecer, salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos (17) dezessete dias do mês de novembro de 2025.


Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC (NEGÃO MONTEIRO)
Presidente


Vereador FLAMARION DA SAÚDE (UNIÃO)
Membro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final

Projeto de Lei nº 75/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina (Emenda nº 202541730005), para custear o projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Láro de Moura - APAE de Alta Floresta D'Oeste/RO.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminha para análise desta Comissão o Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de suplementar o Fundo Municipal de Assistência Social.

Conforme justificativa encaminhada, o crédito tem por objeto viabilizar a execução do projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Láro de Moura - APAE de Alta Floresta D'Oeste, custeado por recursos provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina.

II - ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA

A abertura de Créditos Adicionais Especiais está prevista no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, e depende de autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, nos termos do artigo 43 da mesma Lei.

O Projeto apresenta:

- Autorização legislativa específica;
- Indicação da fonte de recursos, proveniente de emenda parlamentar federal;
- Observância às normas de responsabilidade fiscal, conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que não gera despesas permanentes nem amplia as já existentes.

A proposta não contraria preceito constitucional ou legislação vigente, respeita a técnica legislativa e atende ao interesse público, especialmente por tratar-se do apoio financeiro à APAE, instituição que presta relevante serviço social e educacional no Município.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final

Do ponto de vista da redação legislativa, o texto encontra-se coerente, atendendo aos requisitos de clareza, precisão e objetividade.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 75/2025, por ser juridicamente adequado, legislativamente correto e atender ao interesse público municipal.

Este é o meu parecer, Salve o melhor juízo

Sala das Comissões, aos (17) vinte dias do mês de novembro de 2025.

Vereador ÁLVARO MARCELO BUENO

Relator

IV - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião ordinária, **acolhe o voto do Relator** e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 75/2025.

Este é o meu parecer, Salve o melhor juízo

Sala das Comissões, aos (17) vinte dias do mês de novembro de 2025.

Vereador FLAMARION DA SAÚDE - Presidente

Vereador ANDRÉ SELEPENQUE - Membro

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria de Comissões



Ata em conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento e Educação Saúde e Assistência Social

Aos dez (17) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se, de forma conjunta, as **Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social**, da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para análise de matérias de competência comum.

Composição das Comissões:

- Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente – Vereador *Edirlei Manoel Monteiro* (Negão Monteiro); Membro – Vereador *André Selepenque*; Membro – Vereador *Flamarion da Silva Barbosa* (Flamarion da Saúde).
- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Presidente – Vereador *Flamarion da Silva Barbosa* (Flamarion da Saúde); Membro – Vereador *Álvaro Bueno*; Membro – Vereador *André Selepenque*.
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Presidente – Vereadora *Elisângela Rack dos Santos* (MDB); Membro – Vereador *Flamarion da Silva Barbosa* (UNIÃO); Membro – Vereadora *Marilza Cristina Viana dos Santos* (PL).

Constatada a presença legal de quórum, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designou o Vereador *Álvaro Bueno* como Relator; a Comissão de Finanças e Orçamento designou o Vereador *André Selepenque* como Relator; e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social designou o Vereador *Flamarion da Silva Barbosa* (Flamarion da Saúde) como Relator.

Na oportunidade, as Comissões procederam à análise dos seguintes Projetos de Lei:

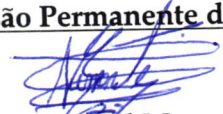
I – Projeto de Lei nº 075/2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente e dá outras providências”, no valor de R\$ 1.00.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para custear o projeto de manutenção do Centro Eucacional Dr. Antonio Láro de Moura – APAE – Alta Floresta D'oeste/RO.

Diante do exposto, as Comissões após análise dos Projetos acima mencionados manifestaram **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto apresentado**, por estar em conformidade com a legislação vigente e por se tratar de matéria de interesse público relevante. Sala das Comissões, dezesseis (17) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

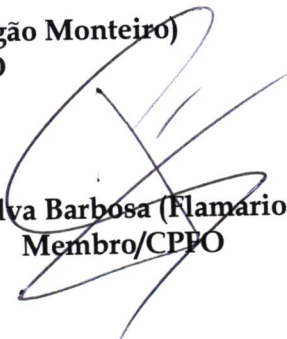


Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria de Comissões

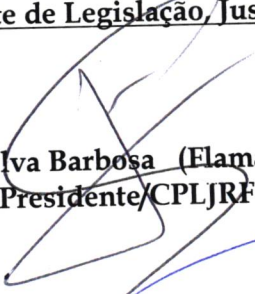
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

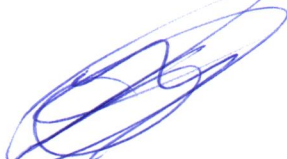

Edirlei Mangel Monteiro (Negão Monteiro)
Presidente/CPFO

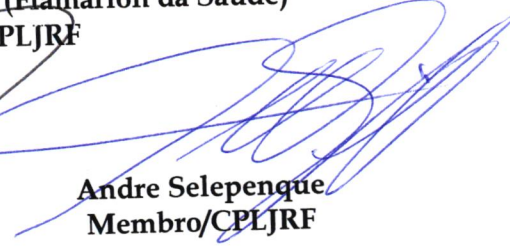

Andre Selepenque
Membro/CPFO


Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde)
Membro/CPFO

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

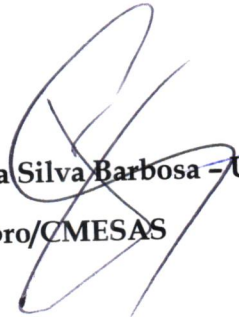

Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde)
Presidente/CPLJRF

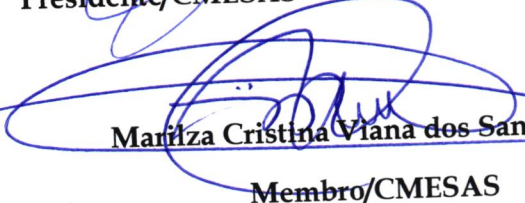

Álvaro Bueno
Membro/CPLJRF


Andre Selepenque
Membro/CPLJRF

Comissões Permanentes de Educação Saude e Assistencia Social


Elisangela Rack dos Santos - MDB
Presidente/CMESAS


Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO
Membro/CMESAS


Marilza Cristina Viana dos Santos - PL
Membro/CMESAS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



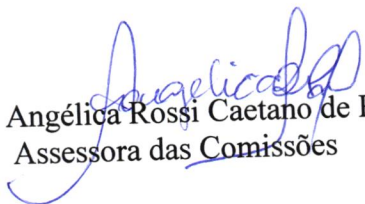
TERMO DE REMESSA

Eu, Áurea Angélica Rossi C. de Paula, Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução do seguinte Projeto:

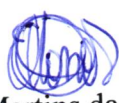
PROJETO DE LEI Nº 075/2025 “Dispõe sobre: “ ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Juntamente com os pareceres das Comissões Permanentes pertinentes.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2025.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em...17/11/25...


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.

Legislatura: 11ª Legislatura Sessão Legislativa: Décima Primeira do Segundo Período
Legislativo: Primeiro Sessão: 34ª Reunião Ordinária do ano de 2025

1. ABERTURA E CHAMADA

O Presidente, Vereador Natã Soares, declarou aberta a sessão em nome do povo de Alta Floresta e da democracia, sob a proteção de Deus.

Foi verificada a presença dos seguintes Vereadores:

• Álvaro Bueno; André Selepenque; Dalton Tupari; Flamarion da Saúde; Marilza da Revil; Natã Soares; Negão Monteiro; Jeremias; Tia Fia. E a ausência do Vereador Adelmo Garcia (Nenão).

2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

O Presidente solicitou a leitura da ata da reunião anterior. O Vereador André Selepenque solicitou a dispensa da leitura. O pedido de dispensa foi colocado em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovado. Submetida a ata à votação, foi Declarada Aprovada.

3. LEITURA DE PROJETOS DE LEI E CORRESPONDÊNCIAS

O Secretário procedeu à leitura das Mensagens e Correspondências relacionadas aos Projetos de Lei (PL) de números 076, 078, 079, 080, 081, 082, 02 (Complementar).

3.1. Projetos de Lei (Mensagens do Poder Executivo – Prefeito Giovan Damo)

• Mensagem nº 076/2025 (PL 077): Datada de 10 de novembro de 2025. Propõe o acréscimo do inciso VIII ao artigo 1º da Lei nº 1377 de 2017. A finalidade é equiparar a valorização de servidores motoristas lotados no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, estendendo a eles a gratificação já concedida em outras secretarias, visto que atuam fora do horário de expediente regular e aos finais de semana.

• Mensagem nº 078/2025 (PL 078): Datada de 11 de novembro de 2025. Solicita a abertura de Crédito Adicional Especial (por recurso vinculado) no valor de R\$ 500.000,00 para o Fundo Municipal de Saúde. O recurso federal é proveniente de emenda cadastrada no Investe SUS (Proposta nº 3600 70 33 2300) e será investido na contratação de profissionais médicos para a atenção primária. Foi solicitada tramitação em regime de urgência.

• Mensagem nº 079/2025 (PL 079): Datada de 3 de novembro de 2025. Solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.857,16 para a Secretaria Municipal de Educação (Semed). O recurso, oriundo do Ministério da Educação/FNDE (Programa Educação Infantil Novas Turmas) e já em conta, destina-se à compra de



em regime de urgência.

- Mensagem nº 080/2025 (PL 080): Datada de 3 de novembro de 2025. Visa implantar o Programa de Educação no Campo (Proecampo) com a metodologia da pedagogia da alternância nas escolas rurais da rede municipal. Essa metodologia integra "tempo escola" e "tempo comunidade," valorizando os conhecimentos tradicionais do campo. O programa seria implementado inicialmente nas EMEIF Isidoro Stedile e Emeif Padre Feijó.

- Mensagem nº 081/2025 (PL 081): Datada de 17 de novembro de 2025. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar (por anulação de dotação orçamentária) no valor de R\$ 2.943.165,68 para atender a Câmara Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e a Semed. Foi solicitada tramitação urgente.

- Mensagem nº 082/2025 (PL 082): Datada de 17 de novembro de 2025. Solicita a abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 para a Semed. O valor é oriundo do excesso de arrecadação do FUNDEB e será utilizado para custear a folha de pagamento dos profissionais da educação. Foi pleiteada tramitação de urgência.

3.2. Correspondências

- Certidão (Matéria Devolvida): Emitida em 12 de novembro de 2025, o Diretor Legislativo e o Assessor Jurídico informaram que, após reunião na prefeitura, foi esclarecido que a ausência do anexo I e a menção ao anexo IV em um projeto anterior se trataram de um equívoco. Foi ajustado que o Poder Executivo encaminharia um projeto de lei substitutivo.

- Ofício nº 03 LC AGM 2025: O Prefeito Giovan Damo encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025 substitutivo, que trata da reorganização da estrutura administrativa do município, das atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas.

- Ofício nº 028/2025 (Vereador Álvaro Bueno): Datado de 17 de novembro de 2025, o Vereador Álvaro Bueno solicitou providências urgentes à Secretaria Municipal de Obras (Secretário Éderson Luiz Savegnago) para a melhoria da iluminação pública na Rua Curitiba, próximo à JK Auto Peças. O Vereador relatou que as lâmpadas queimadas dificultam a trafegabilidade e aumentam a insegurança.

4. EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA

Não houve Vereadores inscritos no livro de pequeno expediente.

Não houve Vereadores inscritos no livro de grande expediente.

O Vereador André Selepenque fez a solicitação e aprovação da dispensa do intervalo regimental.

4.1. Votação do Projeto de Lei nº 075/2025

Foi lida a Mensagem nº 075/2025 (de 5 de novembro de 2025), que trata da abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social. O recurso, obtido por meio de emenda parlamentar da Deputada Silvia Cristina, visa custear o projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura (APAI). Foi solicitada tramitação em regime de urgência.

Durante a discussão, os Vereadores parabenizaram a Deputada Federal Silvia Cristina pelo recurso e pelo apoio que tem dedicado à APAE e à população.

O projeto foi submetido à votação:

- Votos Favoráveis: Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Saúde, Marilza da Revil, Negão Monteiro, Jeremias, e Tia Fia.

O Projeto de Lei nº 075/2025 foi aprovado e segue à sanção do Poder Executivo.

5. COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

O Vereador Álvaro Bueno solicitou ao Presidente dispensa de sua fala.

O Vereador Natã Soares agradeceu e parabenizou a visita do Senador Jaime Bagattoli no Município de Alta Floresta D'Oeste, e também os parabéns pela defesa de pautas em Brasília para os Produtores Rurais e população, parabenizou também o Vereador André Selepenque pelas tratativas de buscar conhecimento representando a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, referente a um britador móvel. O Vereador também disse sobre um anúncio de compromisso de um recurso de quase 10 milhões de reais para uma usina asfáltica para atender municípios vizinhos para atender a demanda de asfaltamento de pavimentação asfáltica. Destacou a agradeceu ao Senador pela anúncio e também o Prefeito Gio Damo e Vice-Prefeito Robson Ugolini.

- Vereador Flamarion da Saúde: Manifestou agradecimento à Marinha do Brasil pela ação realizada em Porto Rolim no final de semana, que permitiu a regularização de embarcações e a oferta de serviços para obtenção de habilitação para pilotar.

- Vereadora Marilza da Revil: Agradeceu o Senador Jaime Bagattoli pela entrega do britador, cuja ideia foi iniciada pelo Vereador André. Agradeceu também o Deputado Thiago Flores pela entrega de um ônibus para pacientes que se deslocam de Alta Floresta a Porto Velho. A Vereadora expressou preocupação e críticas veementes às obras de rua em andamento no Bairro Princesa Isabel e Avenida São Paulo, afirmando que realizar obras no período de chuva é "maldade," pois causa grande transtorno e impede a trafegabilidade, citando o caso da senhora idosa Dona Nice, que estava suja de barro.

- Vereador André Selepenque: Agradeceu o Senador Jaime, os Prefeitos Gio e Robson, e todos os Vereadores (pela aprovação unânime) pela aquisição do britador, que faz de Alta Floresta D'Oeste o primeiro município do estado a ter o equipamento. Mencionou que o material produzido já foi utilizado na "linha cinquentinha". O Vereador discordou da Vereadora Marilza quanto ao momento das obras, argumentando que a região Amazônica chove por muitos meses, e limitar o trabalho à época de seca tornaria a pavimentação impossível. Solicitou paciência à população, lembrando que o transtorno é temporário e o benefício (asfalto) é para o resto da vida, citando ainda que o Prefeito consultou os moradores da Avenida São Paulo, que pediram para a obra continuar. Por fim, parabenizou o compromisso do Senador Jaime Bagattoli.

6. ENCERRAMENTO

A 34ª Sessão Ordinária foi declarada encerrada pelo Presidente sob a proteção de Deus.

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LATA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois, de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.


Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.
Ofício nº082/2025-DL

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência o Projeto Lei abaixo relacionado, que após correr os tramites legais e Regimental, foi aprovado na 34ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2025.

Projeto Lei nº 075/2025, que dispõe sobre: **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Fundo Municipal de Assistência Social).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal





AUTÓGRAFO DE LEI N° 80/2025 ao PROJETO DE LEI N° 75/2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 1.980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 100.000,00
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ. 08.244.0034.1221 – Convênio Manutenção de Despesas de Custeio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.	
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- R\$ 100.000,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União e suas Entidades.

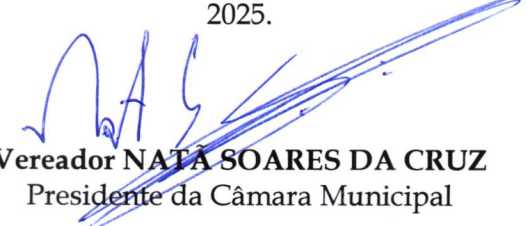
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Federal, na fonte 17000000 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 18 de novembro de 2025.


Vereador NATA SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


18/11/2025

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO

